



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Desportiva Capivariense e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Desportiva Capivariense, visando atender o plano de trabalho do Projeto Escolinha de Futebol e Voleibol.

Art. 2º. Os recursos recebidos deverão ser depositados em nome da Associação Desportiva Capivariense em cota bancária específica para este fim.

§ 1º. A Prestação de Contas deverá ser encaminhada no prazo fixado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, a qual é competente para analisar e emitir parecer quanto a sua regularidade.

§ 2º. A Prestação de Cotas deverá ser apresentada de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 196/2000. Segue anexos Modelo Ofício de encaminhamento I, II e III.

§ 3º. Havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos através de depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 22 de abril de 2010.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELISEU SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”